# DECRETO Nº 5.711, DE 23 DE JUNHO DE 2021

**Altera a redação do § 4º do art. 7º do Decreto 2.690, de 21 de julho de 1999 e do § 2º do art. 6º do Decreto nº 4.320, de 26 de junho de 2012, de conformidade com a Lei nº 2.988, de 23 de junho de 2021 e dá outras providências.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O § 4º do art. 7º do Decreto nº 2.690, de 21 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

§ 4º - A escritura pública será outorgada assim que o donatário realizar a conclusão integral da edificação, comprovada pela emissão do Memorial Funcional e Certidão de Construção fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município, devendo constar na escritura, integralmente, o decreto de doação."

**Art. 2º.** Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 2.957, de 27 de maio de 2002.

**Art. 3º.** O § 2º do art. 6º do Decreto nº 4.320, de 26 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"**Art. 6º .....

.....

§º 2º - A escritura pública será outorgada assim que o donatário realizar a conclusão integral da edificação, comprovada pela emissão do Memorial Funcional e Certidão de Construção fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município, devendo constar na escritura, integralmente, o decreto de doação."

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data

Prefeitura Municipal de Pompeia, 23 de junho de 2021.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Ana Maria Ruiz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete